Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 11 de dezembro de 2004 - nº 547 - Ano VIII

Esta edição tem 12 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

Município de Atibaia
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: Certidão para Implantação de Loteamento
Local: Av. Prefeito Antonio Júlio T.Garcia Lopes – bairro Caetetuba
Área 898.037,57 m²
Empreendedor: Nova Cerejeiras Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CONVOCAÇÃO

Edital nº 01/05 – SUMA– Referente Processo n.º 17.728/04

Eu, Prefeito Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a realização de Audiência Pública para debate do pedido de Expedição de Certidão para Implantação de Loteamento.
A Audiência visa dar a conhecer à população do bairro os conteúdos e propostas constantes do pedido de Certidão, através de sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e do representante do empreendedor e angariar sugestões para sua implantação.
A audiência será realizada no auditório do SAAE, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Centro, na terça-feira, dia 11 de janeiro de 2005, com início previsto para às 09:00 horas e término previsto 11:00 horas.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, preferencialmente os residentes nas imediações do Centro e entorno que neste exerça qualquer atividade econômica ou profissional, bem como às associações representativas da população residente no referido Bairro.
Os participantes deverão identificar-se ap adentrar o recinto onde se dará o evento, junto à equipe da Prefeitura encarregada da recepção.
Os representantes de associações e conselhos deverão apresentar documento com sua indicação específica na Audiência.
Nas ante-salas do recinto no qual se dará o evento, estarão expostas pranchas gráficas com a representação do Projeto colocado em debate.
A recepção do evento entregará a cada participante, no ato de sua identificação e inscrição, folheto contendo o Regimento Interno a ser observado na Audiência.
Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia
Palácio Jerônimo de Camargo aos 07 de dezembro de 2004.

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Departamento de Suprimentos torna público, que ocorrerá julgamento das propostas, em ato público dos Convites abaixo:

PROCESSO N.º 24.882/04
CONVITE N.° 69/04
OBJETO: Aquisição de seringas e agulhas descartáveis para serem distribuidas nas UBS, aos portadores de diabetes que fazem uso de insolina, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura.

DATA: 16 de dezembro de 2.004
HORAS: 10:00

Departamento de Suprimentos, 08 de dezembro de 2.004 - **Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Departamento de Suprimentos torna público, que ocorrerá julgamento das propostas, em ato público dos Convites abaixo:

PROCESSO N.º 25.500/04
CONVITE N.° 70/04
OBJETO: Aquisição de cestas de natal, destinadas aos funcionários desta Prefeitura, solicitadas pela Secretaria de Administração.

DATA: às 11:00 horas do dia 16 de dezembro de 2.004

Departamento de Suprimentos, 08 de dezembro de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 21.816/04 - Pregão Presencial n.º 82/04 - Objeto: Aquisição de medicamentos, à Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo:
- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., os itens: 01 no valor unitário de R$ 1,63; 02 no valor unitário de R$ 0,178. - ASSECAM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.,os itens: 03 no valor unitário de R$ 0,025; 07 no valor unitário de R$ 0,175. - LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., o item 04 no valor unitário de R$ 0,06; - PORTAL LTDA., o item 05 no valor unitário de R$ 0,09. - SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA., o item 06 no valor unitário de R$ 0,32. - BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA., o item 08 no valor unitário de R$ 0,32.- MERCK S/A., os itens: 09 no valor unitário de R$ 0,11; 10 no valor unitário de R$ 0,15; 11 no valor unitário de R$ 0,135; - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., o item 12 no valor unitário de R$ 0,015. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2004. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de dezembro de 2004 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração. Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 21.817/04 - Pregão Presencial n.º 83/04 - Objeto: Aquisição de medicamentos, à Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo:
- LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., os itens: 01 no valor unitário de R$ 0,18; 04 no valor unitário de R$ 1,29. - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., os itens: 02 no valor unitário de R$ 1,76; 07 no valor unitário de R$ 0,718. - INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., os itens: 03 no valor unitário de R$ 0,94; 08 no valor unitário de R$ 0,128. - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., os itens: 05 no valor unitário de R$ 0,125; 09 no valor unitário de R$ 1,98; 10 no valor unitário de R$ 1,138. - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., o item 06 no valor unitário de R$ 3,00. - REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.,o item 11 no valor unitário de R$ 1,52. Com relação ao item 12, o mesmo foi fracassado. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2004. - JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de dezembro de 2004 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração. Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 21.812/04 - Pregão Presencial n.º 78/04 - Objeto: Aquisição de medicamentos, à Secretaria Municipal da Saúde, através de

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo:
- ALFALAGOS LTDA., os itens: - 01 no valor unitário de R$ 0,012;- 06 no valor unitário de R$ 0,024; - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., o item 02 no valor unitário de R$ 0,04; - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A., o item 03 no valor unitário de R$ 0,225.- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., o item 04 no valor unitário de R$ 0,019,- SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., o item 05 no valor unitário de R$ 0,06.- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., o item 07 no valor unitário de R$ 0,137.- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., os itens: - 08 no valor unitário de R$ 0,159; - 11 no valor unitário de R$ 0,124. - - MEDICAL LINE COMÉRCIO E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA., o item 09 no valor unitário de R$ 0,016.- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., o item 10 no valor unitário de R$ 0,218.- ASSECAM DIST. HOSPITALAR LTDA., o item 12 no valor unitário de R$ 0,029. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGOS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2004.- JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 2004 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração. Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 21.814/04 - Pregão Presencial n.º 80/04 - Objeto: Aquisição de medicamentos, à Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços. - RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO – Onde se lê : LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., o item 05 no valor unitário de R$ 0,0449; Leia-se : LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., o item 05 no valor unitário de R$ 0,449.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de dezembro de 2004 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração. Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 21.813/04 - Pregão Presencial n.º 79/04 - Objeto: Aquisição de medicamentos, à Secretaria Municipal da Saúde, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, conforme classificação abaixo:
- LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., o item 01 no valor unitário de R$ 0,039; - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., os itens: 02 no valor unitário de R$ 0,079; 06 no valor unitário de R$ 0,015; 09 no valor unitário de R$ 0,15; - INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., o item 03 no valor unitário de R$ 0,275. - SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., o item 04 no valor unitário de R$ 0,044. - ALFALAGOS LTDA., os itens: 07, no valor unitário de R$ 0,027; 10, no valor unitário de R$ 0,22; - AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., o item 08 no valor unitário de R$ 0,109. - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., o item 11 no valor unitário de R$ 0,021.- GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., o item 12 no valor unitário de R$ 0,016. Com relação ao item 05, o mesmo foi fracassado. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGOS, aos 08 dias do mês de dezembro de 2004.- JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de dezembro de 2004 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração. Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/04
Processo nº 21.412/04
A Prefeitura do Município da Estância de Atibaia, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que às 14:00 horas do dia 19/01/2005, no Departamento de Suprimentos da PEA, na Rua Bruno Sargiani, nº 100, Parque Jerônimo de Camargo, em Atibaia/SP, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, a Comissão Permanente de Licitações dará início à abertura dos Envelopes nº 1 – Documentação e nº 2 – Proposta de Preços, da Concorrência Pública nº 16/04, do tipo menor preço global, destinado para a Execução das obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem nos bairros: Jardim São Felipe, Jardim Jerônimo de Camargo,Terceiro Centenário, Recreio Estoril, Bairro do Tanque, Atibaia Jardim e Altos de Alvinópolis no Município de Atibaia/SP. sob o regime de execução de empreitada por preços unitários.
A documentação completa do Edital e seus anexos, poderão ser examinados e/ou retirados, mediante o recolhimento do valor relativo aos custos de reprodução de R$ 100,00 (cem reais) no endereço acima mencionado, a partir do dia 21 de dezembro de 2004, no horário das 10:00 às 16:00 hs, na Tesouraria Municipal, na Avenida da Saudade, 252, Centro.

As Visitas Técnicas serão realizadas exclusivamente nos dias 14, 17 e 18 de Janeiro de 2005, mediante agendamento prévio junto à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, telefone 4411-1165, com os Engenheiros Édio e Ticiane.

A empresa que se interessar em participar do certame, deverá protocolar até as 13:00 hs. do dia 19/01/2005, no Departamento de Suprimentos, dois envelopes lacrados endereçados à Comissão Permanente de Licitações da PEA, contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços.

Secretaria de Administração, aos 10 dias do mês de dezembro de 2004. Pedro Ambrósio Netto – Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO. N.º 20.188/04 – TOMADA DE PREÇOS N.º 06/04 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Obras para Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Água e Esgoto no Bairro do Tanque.
Tornamos publico, que de acordo com Ata de n.º 236/04 dos autos supra, a Comissão de Licitações, por unanimidade de seus membros, decide em classificar as propostas das empresas: **Terrabrasil Terraplenagem e Pavimentação Ltda., City-Urb Urbanização, Com. Empreendimentos Imobiliários Ltda., MDR Constr. Pavimentação Ltda., Construtora Estrutural Ltda., Esur Engenharia Ltda., Conter Construções e Comércio S.A, Enplan Engenharia e Construtora., Pedreira Jaguari Pavimentação e Construção Ltda., Borges Fonseca Engenharia e Comércio**

Poder Executivo

Ltda., Conpac Constr. Ind. Com. Ltda., Cominpa Com., Mineração e Pavimentação Ltda., Demax – Serviços e Comércio Ltda.,Com Engenharia e Comércio Ltda., . notificamos os interessados que as classificações estarão disponíveis pelo site www.atibaia.sp.gov.br, ou na sala de Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani n.º 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia/SP. Ficam intimadas os interessados, para querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso contra esta decisão. Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 10 dias do mês de dezembro de 2.004. – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 19.852/04 – CONCORRÊNCIA N.º 14/04 - OBJETO: Permissão de uso para exploração de serviços do Box 16 do Mercado Municipal.
Tornamos público que, não houve apresentação de nenhuma empresa interessada à presente licitação tornando-se Deserta.
Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de dezembro de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 17.375/04 – CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 15/04 - OBJETO: Permissão de uso para exploração de serviços na Lanchonete do Parque Edmundo Zanoni.

NOVA DATA DE ABERTURA

Tornamos público que foi redesignada nova data para abertura do presente certame, ficando determinada a entrega dos envelopes propostas e documentação às 13:00 horas e abertura às 14:00 horas do dia: 14.01.2005.
As demais condições permanecem inalteradas.
Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de dezembro de 2.004 - Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref. Proc. Adim. 15375/2004

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o Sr Manoel Nunes Freire, com endereço a Rua Nova Aliança do Ivaí, 118- Guarulhos-SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 400 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação publicada no Imprensa Oficial de 16/10/04, referente ao imóvel a AV. Soldado PM Paulo F. Barboza, 216 Quadra B lote 07, Vila Dom Pedro I – Atibaia-SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

09 de Dezembro de 2004.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Proc. Adm. Nº 15.641/04
Not. Nº 3241/04

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 da Lei Complementar 298/99, notifica a **Companhiaia Têxtil Brasileira S/ A** , com endereço a Rua Ettore Ximenes, 345- Vila Prudente – São Paulo - SP, a partir da publicação deste para a execução de limpeza, reconstrução de calçada e reconstrução de muro com fechamento com portão, no terreno de sua propriedade, sito entre as Ruas Lourenço Franco, R. João Pires, R. Adolfo Andre – Centro – Atibaia SP , no prazo de **30**(dias) dias a contar da publicação deste.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
de Posturas Municipais

09 de Dezembro de 2004.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Proc. Adm. Nº 15.641/04
Not. Nº 3242/04

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 da Lei Complementar 298/99, notifica a **Companhiaia Têxtil Brasileira S/ A** , com endereço a Rua Ettore Ximenes, 345- Vila Prudente – São Paulo - SP, a partir da publicação deste para a execução de limpeza, reconstrução de calçada e reconstrução de muro com fechamento com portão, no terreno de sua propriedade, sito entre as Ruas José Pires, R. João Pires, R. José Bim e R. Adolfo André – Centro – Atibaia SP , no prazo de **30**(dias) dias a contar da publicação deste.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
de Posturas Municipais

09 de Dezembro de 2004.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Proc. Adm. Nº 15.641/04
Not. Nº 3243/04

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 da Lei Complementar 298/99, notifica a **Companhiaia Têxtil Brasileira S/ A** , com endereço a Rua Ettore Ximenes, 345- Vila Prudente – São Paulo - SP, a partir da publicação deste para a execução de limpeza, reconstrução de calçada e reconstrução de muro com fechamento com portão, no terreno de sua propriedade, sito entre as Ruas Dr. Lourenço de Albuquerque, R. Manoel Toledo, R. Ciro de Assis Teixeira – Centro – Atibaia SP , no prazo de **30**(dias) dias a contar da publicação deste.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
de Posturas Municipais

09 de Dezembro de 2004.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL
DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 15/04 **CONTRATO:** 25/04 **CONTRATADA:** MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda **ASSINATURA:** 08/11/04 **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos com características industriais provenientes da E.T.E. **MODALIDADE:** Processo de Dispensabilidade **PROPONENTES:** 03.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 09/04 **CONTRATO:** 24/04 **CONTRATADA:** Suall Indústria e Comércio Ltda **ASSINATURA:** 30/11/04 **OBJETO:** Aquisição de 290.000 quilos de sulfato de alumínio ferroso granulado **MODALIDADE:** Tomada de Preços **PROPONENTES:** 01.

ADITAMENTO AO CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 08/03 **CONTRATO:** 10/04 **CONTRATADA:** C. Zimmer Refeições EPP **ASSINATURA:** 28/10/04 **OBJETO:** Serviço de preparo e distribuição de refeições, transporte e distribuição externa **VIGÊNCIA:** 12 meses **FINALIDADE DESTE TERMO**: Prorrogação do prazo contratual e quantidade **MODALIDADE:** Tomada de Preços.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 12/03 **CONTRATO:** 17/04 **CONTRATADA:** Auto Posto Atibrás Ltda **ASSINATURA:** 16/11/04 **OBJETO:** Aquisição de gasolina e óleo diesel **VIGÊNCIA:** 05 meses **FINALIDADE DESTE TERMO**: Revisão de preços **MODALIDADE:** Tomada de Preços.

Atibaia, 09 dezembro de 2.004.

Carlos Roberto Belani Gravina
Diretor Superintendente

Rosemary Vicari Nogueira
Gerente de Suprimentos

Proc. nº 25. 475/04
LEI Nº 3.440
de 08 de dezembro de 2004

Dispõe sobre denominação de via pública existente entre a Av. Professor Flávio Pires de Camargo e o início da Av. Mitsuiki Kurosawa no Jardim Alvinópolis II, para Rua Hélio Fazzio. (de autoria do Vereador Rogério Ribeiro da Silva).-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a denominação de via pública existente entre a Av. Professor Flávio Pires de Camargo e o início da Av. Mitsuiki Kurosawa no Jardim Alvinópolis II, para Rua Hélio Fazzio.

Parágrafo Único – Da placa de nomenclatura deverá constar a seguinte inscrição: Rua " HÉLIO FAZZIO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de dezembro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc. nº 25. 476/04
LEI Nº 3.441
de 08 de dezembro de 2004

Dispõe sobre denominação de Rua Davinir de Castro Peres, a atual via pública, que liga a Alameda Lucas Nogueira Garcez à Rua Christovan Bragion, no Bairro Cidade Satélite. (de autoria dos Vereadores Oswaldo Mendes Sobrinho e Rogério Ribeiro da Silva).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a denominação de Rua Davinir de Castro Peres, a atual via pública, que liga a Al. Lucas Nogueira Garcez à Rua Christovan Bragion, no Bairro Cidade Satélite.

Parágrafo Único – Da placa de nomenclatura deverá constar o seguinte dizer: Rua DAVINIR DE CASTRO PERES (Engº Agrônomo).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de dezembro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc. nº 929/92
D E C R E T O Nº 4. 629
de 08 de dezembro de 2004

Declara o Estado de Vigilância e Observação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDECAT e outros Órgãos da Administração Pública Municipal e Autarquia, e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Poder Executivo

Considerando que a Defesa Civil é encarada como uma das prioridades da máquina administrativa municipal, devidamente conjugada com outras esferas de governo.

Considerando que o Município de Atibaia está inserido no Plano de Contingência Regional de Defesa Civil- CONCAMP – Operação Verão., desenvolvido pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, visando minimizar os desastres em períodos chuvosos;

Considerando que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas e profilácticas de socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as conseqüências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar o moral da população e a restabelecer o bem estar social, quando da ocorrência desses eventos;

Considerando que em situações de desastres as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Governo do Município e que os órgãos e setores da administração municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil todos os meios e recursos disponíveis, para o bom desempenho de suas ações;

Considerando que a Defesa Civil de Atibaia, está integrada no Sistema Estadual de Defesa Civil e que centralizará as ações do Plano de Contingência Regional de Defesa Civil – CONCAMP – Operação Verão, na Região de Governo de Bragança Paulista, dando o suporte administrativo e logístico;

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica declarado o estado de vigilância e observação, entre 1º de dezembro e 31 de março de cada ano, devido à incidência de maior precipitação pluviométrica no período.

Art. 2º - O Coordenador Geral da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDECAT -, avaliando a situação fática e analisando as previsões meteorológicas fornecidas pelo Centro de Gerenciamento de Emergência – CGE – da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC – em consonância com o Plano de Contingência Regional de Defesa Civil – CONCAMP – Operação Verão -, poderá transformar o estado de vigilância e observação, em estado de atenção, alerta ou alerta máximo, de acordo com os parâmetros técnicos estabelecidos.

Art. 3º - Todos os órgãos e Autarquia, do governo municipal, deverão priorizar providências administrativas e operacionais para suporte do disposto neste Decreto.

§ 1º - Estará a cargo da Comissão Municipal de Defesa Civil, por meio a Secretaria de Segurança Pública Municipal, através do Setor de Defesa Civil, a centralização das informações do Plano de Ação Municipal de Defesa Civil e do Plano de Contingência Regional de Defesa Civil – CONCAMP – Operação Verão, o acionamento de pessoal e o controle das emergências.

§ 2º - Os órgãos do governo municipal e demais entidades de apoio que fazem parte do Plano de Ação Municipal, deverão observar o disposto neste Decreto, podendo ser acionados pelo Coordenador Geral de Defesa Civil, para qualquer eventualidade referente à sua área específica de atuação.

Art. 4º - Para monitorização do Plano de Ação Municipal e Plano de Contingência Regional de Defesa Civil – CONCAMP – Operação Verão, o Setor de Defesa Civil realizará plantão permanente durante 24 horas, podendo o Coordenador Geral requisitar, temporariamente, servidores de órgãos ou da Autarquia Municipais, para a prestação de serviços eventuais nas ações de defesa civil.

Parágrafo único – O servidor público municipal, requisitado na forma do caput ficará à disposição da COMDECAT, sem prejuízo do cargo ou função que ocupe e da remuneração e dos direitos respectivos, à conta dos órgãos cedentes, não fazendo jus à retribuição ou gratificação especial, salvo os direitos trabalhistas, recebimento de diárias e transporte, em caso de deslocamento.

Art. 5º - Para cumprimento das responsabilidades que lhe são atribuídas neste Decreto, os órgãos e a Autarquia municipais utilizarão recursos próprios, e onerarão as dotações consignadas no orçamento municipal para o exercício e suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de dezembro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 3. 740/90

D E C R E T O Nº 4. 630
de 08 de dezembro de 2004

Dá nova redação ao Art. 32 do Decreto nº 3. 867, de 11 de julho de 2000, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar nº 13/91, que criou a Guarda Municipal.-.-.-

Poder Legislativo

Presidente ODAIR BEDORE - 1° Vice-Presidente ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA - 2° Vice-Presidente VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA - 1° Secretário NELSON MATURANA
2° Secretário ABEL APPARECIDO BUENO DO PRADO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.004

1. PROJETO DE LEI Nº 72/04 , de autoria do Senhor Prefeito municipal, Estima a Receita e fixa despesas do município de Atibaia, para o Exercício de 2005, no valor de R$133.413.000,00 (centro e trinta e três milhões quatrocentos e treze mil reais). ***Duas discussões de acordo com o art. 278 § 1º e 5º, art. 242 § 1º, alínea "c", maioria absoluta art. 57 § 1º, inciso V, votação nominal- art. 254 § 3º inciso III.***

ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente em Exercício

Ofício Expedido n° 38/04
Atibaia, 08 de dezembro de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Tem este, a finalidade de acordo com o Artigo 180, § 1° do Regimento Interno desta Casa, convocar Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas", a serem realizadas no próximo dia 13 de dezembro de 2004 após a Sessão Ordinária**,** onde serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei:

I- DIVERSOS Nº 050/04, do Senhor Prefeito, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 026/04 de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que revoga a Lei Complementar nº 426 de 03 de junho de 2004 que dispõe sobre Alvará de Conservação nas construções residenciais existentes no Município;***discussão e votação únicas, secreta e maioria absoluta, art. 263§ 7º e art. 43 da LOM.***

II- PROJETO DE LEI Nº 072/03 de autoria do vereador Takao Ono e outros, que estabelece horário para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres, na Estância de Atibaia; ***discussão e votação únicas- art. 242 § 3º maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- art. 254, § 1º do RI, com emendas.***

III- PROJETODE LEI Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências; ***discussão e votação únicas- art. 242 § 3º maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- art. 254, § 1º do RI, com emendas.***

IV- PROJETO DE LEI Nº 015/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre incentivos fiscais para a realização de projetos esportivos, de assistência social geral e dá outras providências; ***discussão e votação únicas- art. 242 § 3º maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- art. 254, § 1º do RI, com emendas.***

V- PROJETO DE LEI Nº 033/04, de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de várias estradas do Bairro da Boa Vista neste Município; ***discussão e votação únicas- art. 242 § 3º maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- art. 254, § 1º do RI, com emendas.***

VI- PROJETO DE LEI Nº 060/04, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, dispõe sobre denominação de estradas municipais no Bairro da Ponte Alta e Mato Dentro; ***discussão e votação únicas- art. 242 § 3º maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- art. 254, § 1º do RI, com emenda.***

VII- PROJETO DE LEI Nº 063/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre o fechamento de vilas e ruas residenciais sem saída; ***discussão e votação únicas- art. 242 § 3º maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- art. 254, § 1º do RI, com emenda.***

VIII- PROJETO DE LEI Nº 064/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa portadora de necessidades especiais, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal e dá outras providências; ***discussão e votação únicas- art. 242 § 3º maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- art. 254, § 1º do RI, com emenda.***

IX- PROJETODE LEI Nº 065/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, que autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar os serviços de moto taxi no Município; ***discussão e votação únicas- art. 242 § 3º maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- art. 254, § 1º do RI, com emenda.***

X- PROJETO DE LEI Nº 068/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Elektro Eletricidade e Serviços S/A para os fins que especifica; ***discussão e votação únicas- art. 242 § 3º maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- art. 254, § 1º do RI, com emenda.***

XI- PROJETO DE LEI Nº 069/04, de autoria do vereador Paulo S. T. Patara, que autoriza o Poder Executivo a instalar câmeras para monitoramento nas principais vias públicas do Município; ***discussão e votação únicas- art. 242 § 3º maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- art. 254, § 1º do RI.***

XII- PROJETO DE LEI Nº 070/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, institui a política municipal de recursos hídricos, estabelece normas e diretrizes para a recuperação, preservação e conservação dos recursos hídricos e cria o Sistema Municipal de gerenciamento dos Recursos Hídricos; ***discussão e votação únicas- art. 242 § 3º maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- art. 254, § 1º do RI., com emenda.***

XIII- PROJETO DE LEI Nº 074/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre denominação de Rua Rosa Janussi Carvalho, no Bairro de Caetetuba; ***discussão e votação únicas- art. 242 § 3º maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- art. 254, § 1º do RI.***

XIV- PROJETO DE LEI Nº 075/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Loteamento Residencial Fazenda do Porto "Porto Atibaia" no bairro de Guaxinduva em Atibaia; ***discussão e votação únicas- art. 242 § 3º maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- art. 254, § 1º do RI.***

XV- PROJETO DE LEI Nº 076/04, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre denominação de Rua Arraiolo no Bairro do Portão; ***discussão e votação únicas- art. 242 § 3º maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- art. 254, § 1º do RI.***

XVI- PROJETO DE LEI Nº 077/04, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Rosa Maria Barbosa Squizato; ***discussão e votação únicas- art. 242 § 3º maioria simples, Art. 56 § 1º do RI, votação simbólica- art. 254, § 1º do RI.***

XVII- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/02, de autoria do vereador Edson A. Gonçalves e outros, que revoga em todos os seus termos a

Poder Legislativo

resolução nº 09/01, que alterou a redação da resolução nº 05/92 (Regimento Interno da Câmara) (capítulo das emendas)- ***discussão e votação únicas- Art. 242, maioria absoluta- art. 57, § 1º, inciso X, votação nominal- art. 254, II, § 3º inciso III do RI com emendas.***

XVIII- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara, que altera a resolução nº 05/92- Regimento Interno da Câmara (capítulo do dia e horário das sessões); ***discussão e votação únicas- Art. 242, maioria absoluta- art. 57, § 1º, inciso X, votação nominal- art. 254, II, § 3º inciso III do RI com emendas.***

XIX- DIVERSOS Nº 049/04, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de outubro de 2004; ***discussão e votação única- art. 242, § 3º***

XX- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º- votação nominal- art. 254 II, art. 242 § 1º do RI-, com emendas.***

XXI- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º- votação nominal- art. 254 II, art. 242 § 1º do RI-, com emendas.***

XXII- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de embarque e desembarque de teleférico em espaço público e aéreo do Município e a outorgar concessão desse serviço, precedido de obra pública; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º- votação nominal- art. 254 II, art. 242 § 1º do RI-, com emendas.***

XXIII- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Terminal Rodoviário de Atibaia e da Administração e exploração do respectivo serviço público, precedida de obra pública; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º- votação nominal- art. 254 II, art. 242 § 1º do RI-, com emendas.***

XXIV- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a anistia de débitos do Hospital e Maternidade São José- Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nas condições que especifica; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º- votação nominal- art. 254 II, art. 242 § 1º do RI-, com emendas.***

XXV- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre o Estatuto, Critérios para Evolução Funcional, Quadro de Pessoal e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º- votação nominal- art. 254 II, art. 242 § 1º do RI-, com emendas.***

XXVI- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/04, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, inclui os incisos XXXVI, XXXVII, XXXVIII e XXXIX no artigo 1º da lei complementar nº 400/03 a qual atualizou a redação da lei complementar 389/02 que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços neste município; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º- votação nominal- art. 254 II, art. 242 § 1º do RI-, com emendas.***

XXVII- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/04, de autoria do vereador Sebastião Batista Machado e outros, que dispõe sobre o uso conservação e preservação do solo agrícola e dá outras providências; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º- votação nominal- art. 254 II, art. 242 § 1º do RI-, com emendas.***

XXVIII- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva e outros, autoriza o SAAE a executar com recursos próprios as obras que especifica e dá outras providências; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º- votação nominal- art. 254 II, art. 242 § 1º do RI-, com emenda.***

XXIX- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre alteração do artigo 1º da lei complementar nº 317/00 que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de serviço neste município; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º- votação nominal- art. 254 II, art. 242 § 1º do RI-, com emenda.***

XXX- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta nas condições que especifica, áreas de terras situadas à Rua João Pires, esquina com a Rua Vereador Pedro Tacco, Parque Jerônimo de Camargo neste município; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º- votação nominal- art. 254 II, art. 242 § 1º do RI-, com emendas.***

XXXI- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta a área A3- 11.828,11m2, situada no Jardim Alvinópolis nas condições que especifica; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º- votação nominal- art. 254 II, art. 242 § 1º do RI-, com emendas.***

XXXII- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de bonde turístico e outorgar a concessão de direito real de uso dos serviços e da administração e exploração do respectivo serviço público do bonde turístico precedida de obra pública; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º- votação nominal- art. 254 II, art. 242 § 1º do RI-, com emendas.***

XXXIII- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 43/04, de autoria do vereador Raildo Santos, disciplina o comércio e a prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do Município de Atibaia e dá outras providências; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º- votação nominal- art. 254 II, art. 242 § 1º do RI-, com emenda.***

XXXIV- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 044/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre alteração dos artigos 37 e a exclusão do artigo 39 da lei complementar nº 306 de 09 de dezembro de 1.999, sobre o sistema de transporte público; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º- votação nominal- art. 254 II, art. 242 § 1º do RI.***

XXXV- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 047/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre a implantação no âmbito do Município do serviço de transporte de passageiros por intermédio de peruas ou vans e dá outras providências; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º- votação nominal- art. 254 II, art. 242 § 1º do RI-, com emenda.***

XXXVI- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 048/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta nas condições que especifica área de terras situadas à Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral- Bairro da Ressaca, neste Município; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º- votação nominal- art. 254 II, art. 242 § 1º do RI.***

Atenciosamente,

ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente em Exercício

Poder Legislativo

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2004 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 03.11.03, o vereador Takao Ono apresentou emenda substitutiva nº 038/03, encontra-se na comissão de finanças- prazo do relator: 10.12.03- prazo da emenda-22.03.04- segue para a ordem do dia, em 09.02.04, na sessão do dia 09/02/04, o ver Raildo Santos apresentou Subemenda Substitutiva nº 02/04, encontra-se na comissão de saúde- prazo da comissão de saúde: 12/03/04-prazo do projeto com a emenda: 10/05/04-segue para a pauta da ordem do dia de 29.03.04, nesta sessão o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 013/04, que foi redistribuída às comissões de justiça, saúde e finanças- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04- segue para a ordem do dia na sessão de 17.05.04. Nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 025/04; encontra-se na comissão de finanças prazo do projeto com a emenda: 15.09.04- Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 09.08.04- Segue para a pauta da Ordem do dia de 16.08.04; nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou emenda nº 075/04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.10.04- prazo do projeto com a emenda-16.11.04. Na sessão do dia 18.10.04, o vereador Raildo Santos apresentou emenda nº 097/04- segue para comissão de finanças***

2. PROJETO DE LEI Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o fechamento normalizado de loteamentos vilas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências; ***encontra-se na comissão parcelamento do solo- prazo da comissão: 24/02/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações a respeito do projeto- prazo do projeto: 03/05/04, após a informação do Sr. Prefeito, redistribuído às Comissões- encontra-se na comissão de obras- prazo do projeto: 19.05.04-marcada audiência pública para o dia 03.05.04 às 19 horas, na Câmara Municipal. Na sessão do dia 12 de maio de 2004, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda modificativa e aditiva nº 023/04; redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 10.09.04- Na sessão do dia 17.05.04, o vereador Wagner Silva apresentou emenda aditiva nº 024/04- encontra-se na comissão de finanças-Na sessão do dia 13.09.04, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda modificativa nº 86/04, segue para a comissão de parcelamento do solo- prazo do projeto com a emenda: 12.12.04.***

3. PROJETO DE LEI Nº 015/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre incentivos fiscais para a realização de projetos esportivos, de assistência social geral e dá outras providências; ***às comissões de Justiça, Educação e Finanças- prazo do projeto- 26.04.04; na sessão do dia 22.03.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda supressiva e aditiva nº 10/04,- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04-prazo do projeto com a emenda 21.06.04-Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10.05.04-segue para a comissão de educação- na sessão do dia 17.05.04, o vereador Takao Ono apresentou. O projeto Segue para a pauta da Ordem do dia de 16.08.04; nesta sessão, o vereador Ismael A. Fernandes apresentou emenda nº 072/04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 20.10.04- prazo do projeto com a emenda: 16.11.04.segue para leitura de pareceres na sessão do dia 25.10.04.Segue para a pauta da ordem do dia de 03.11.04.Nesta sessão, o vereador José B. Denig, requereu adiamento de discussão por duas sessões. Segue para a pauta da ordem do dia de 16.11.04.Nesta sessão, o vereador Takao Ono apresentou emenda nº 125/04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 02.12.04***

4. PROJETO DE LEI Nº 033/04 de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de várias estradas do bairro da Boa Vista; ***segue para a pauta da ordem do dia de 14.06.04- prazo do projeto: 18.08.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 050/04 que foi redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 13.10.04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 30.06.04-encontra-se na comissão de finanças— prazo da comissão: 06.09.04- prazo do projeto com a emenda: 13.10.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 08.09.04- Na sessão do dia 13.09.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva requereu adiamento por duas sessões-segue para a pauta da ordem do dia de 27.09.04.Nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 91/04.segue para a comissão de finanças- prazo do projeto com emenda- 15.12.04.segue para leitura de pareceres na sessão do dia 16.11.04.Segue para a pauta da ordem do dia de 22.11.04.o vereador Ismael A. Fernandes requereu adiamento de discussão por duas sessões.Segue para a pauta da ordem do dia de 06.12.04.Vistas ao vereador Ismael A. Fernandes.***

5. PROJETO DE LEI Nº 041/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre a colocação de placas indicativas nos locais que especifica e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 27.08.04- prazo do projeto: 22.09.04.segue para leitura de pareceres na sessão do dia 08.09.04.Na sessão do dia 13.09.04, o vereador Raildo Santos requereu vistas- segue para a ordem do dia de 20.09.04.Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou emenda nº 89/04, que foi redistribuída às comissões.Encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 19.11.04. Segue para a pauta da sessão do dia 06.12.04. Aprovado.***

6. PROJETO DE LEI Nº 060/04, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, dispõe sobre denominação de estradas municipais nos Bairros Ponte Alta e Mato Dentro; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão 14.09.04- prazo do projeto: 1º.11.04.Segue para a pauta da ordem do dia de 08.11.04.Na sessão do dia 08.11.04, o vereador Reinaldo de Jesus Silva apresentou emenda nº 106/04.Encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 07.12.04.***

7. PROJETO DE LEI Nº 063/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre fechamento de vilas e ruas residenciais sem saída; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 08.09.04- prazo do projeto: 21.11.04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05.11.04.Na Sessão do dia 03.11.04, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho Apresentou emenda nº 104/04.Encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 07.12.04.***

8. PROJETO DE LEI Nº 064/04, de autoria do Senhor Prefeito dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa da pessoa portadora de necessidades especiais, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal e dá outras providências; ***encontra-se comissão de justiça-prazo da comissão: 16.09.04- prazo do projeto: 28.11.04- segue para a comissão de finanças-prazo do projeto: 22.11.04.segue para leitura de pareceres na sessão do dia 16.11.04.Segue para a pauta da ordem do dia de 22.11.04. Nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 156/04.***

9. PROJETO DE LEI Nº 065/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar os serviços de moto taxis no Município; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05.11.04- prazo do projeto: 28.11.04.Segue para a pauta da ordem do dia de 16.11.04.Nesta sessão, o vereador Takao Ono apresentou emenda nº 126/04.encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 08.12.04.***

10. PROJETO DE LEI Nº 068/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Elektro-Eletricidade e Serviços S/A para os fins que especifica; ***encontra-se na Comissão de finanças- prazo da comissão: 30.10.04. prazo do projeto: 07.12.04.Segue para a pauta da***

Poder Legislativo

ordem do dia de 03.11.04.Na sessão do dia 03.11.04., o vereador Rogério R. da Silva apresentou emenda nº 103/04.Encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 07.12.04.

11. PROJETO DE LEI Nº 069/04, de autoria do vereador Paulo S.T. Patara, autoriza o Poder Executivo a instalar câmeras para monitoramento nas principais vias públicas do Município; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo do projeto: 07.12.04.***

12. PROJETO DE LEI Nº 070/04, de autoria do Senhor Prefeito que institui a política municipal de recursos hídricos, estabelece normas e diretrizes para a recuperação, preservação e conservação dos recursos hídricos e cria o Sistema Municipal de gerenciamento dos recursos hídricos; ***segue para a comissão de parcelamento do solo- prazo do projeto 15.12.04.Na sessão do dia 25.10.04, o vereador Pedro Y.Tominaga apresentou emenda aditiva nº 102/04.encontra-se na comissão de obras prazo da comissão: 07.12.04.***

13. PROJETO DE LEI Nº 072/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Estima a Receita e fixa despesas do Município de Atibaia, para o Exercício de 2005, no valor de R$133.413.000,00; ***de acordo com o artigo 275 do Regimento Interno, à comissão de Finanças- Publique-se.Segue para a pauta da ordem do dia de 29.11.04.Nesta sessão o vereador requereu adiamento de discussão por duas sessões.Segue para a pauta da ordem do dia de 13.12.04.***

14. PROJETO DE LEI Nº 074/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre denominação de rua no Bairro de Caetetuba; ***e encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 22.11.04.***

15. PROJETO DE LEI Nº 075/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Loteamento Residencial Fazenda do Porto, na Estrada do Guaxinduva s/nº; ***encontra-se a comissão de educação- prazo da comissão- 07.12.04.***

16. PROJETO DE LEI Nº 076/04, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, que dispõe sobre a colocação de nomenclatura de rua no bairro do Portão, neste Município; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 02.12.04.***

17. PROJETO DE LEI Nº 077/04, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, que Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Rosa Maria Barbosa Squizato; ***às comissões de justiça, educação e finanças.***

18. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 17.11.03, nesta sessão, o vereador Odair Bedore apresentou emenda modificativa nº 057/03- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 24/02/04- prazo da emenda: 16.02.04- na sessão do dia 16.02.04, o ver. Raildo Santos apresentou emenda substitutiva nº 03/04,encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 24.02.04- prazo do do projeto com as emendas: 27/03/04- segue para a pauta da ordem do dia de 15.03.04- prazo do projeto: 22.03.04- nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Aditiva nº 007/04 e o ver. José B. Denig e outros apresentaram Emenda Modificativa nº 009/04; ambas foram redistribuídas; encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 11.04.04- prazo do projeto com as emendas: 26.04.04- segue para a pauta de Sessão Extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 018/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 18.05.04-prazo do projeto com as emendas- 05.06.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 24.05.04.Nesta sessão, o vereador Rogério R. da Silva, apresentou emenda aditiva nº 029/04, segue para a comissão de educação- prazo do projeto com a emenda: 02.08.04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.09.04-prazo do projeto com a emenda- 22.09.04- segue para leitura de pareceres na sessão ordinária de 08.09.04.Na sessão do dia 13.09.04, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda aditiva nº 085/04 – encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 24.10.04. Na sessão do dia 13.10.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou subemenda nº 05/04; redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 22.11.04.***

19. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***na sessão do dia 1º.12.03, os vereadores Takao Ono e Ismael Antônio Fernandes, apresentaram Substitutivo nº 08- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04 - prazo do projeto com o substitutivo: 19.04.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 29.03.04, nesta sessão, o vereador Edson Antônio Gonçalves apresentou emenda aditiva nº 012/04, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 21.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04. segue para a ordem do dia de 31.05.04- nesta sessão, o vereador Takao Ono apresentou emenda aditiva nº 42/04, que foi redistribuída às comissões- segue para a comissão de finanças- prazo do projeto com a emenda: 29.09.04.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 20.09.04- segue para a pauta da ordem do dia de 27.09.04.nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 94/04.Segue para a comissão de finanças.segue para leitura de parecer na sessão do dia 16.11.04. Segue para a pauta da ordem do dia de 22.11.04. nesta sessão, o vereador Rogério R. da Silva apresentou emenda nº 157/04.***

20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de embarque e desembarque de teleférico em espaço público e aéreo do Município e a outorgar concessão desse serviço, procedido de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça, lazer, parcelamento do solo, obras e finanças- prazo do projeto: 15/03/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações; tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, foi redistribuído às Comissões. No dia 06.04.04, foi enviado novo ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a retirada do pedido de urgência. Aguarde-se a resposta. Em posse da resposta, envia-se à comissão de justiça- prazo do projeto 28.04.04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- segue para a comissão de educação- prazo do projeto: 05.06.04- segue para a pauta de sessão extraordinária do dia 24.05.04.Nesta sessão, o vereador Pedro Y. Tominaga apresentou emenda nº 034/04- segue para a comissão de lazer e turismo- prazo do projeto com a emenda: 22.09.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 30.07.04, retirado da pauta por apresentação de emenda do vereador Pedro Y. Tominaga, na sessão do dia 09.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda aditiva nº 070/04. Segue para a comissão de obras- prazo do projeto com a emenda- 08.11.04.Na sessão do dia 08.11.04, o vereador Raildo Santos apresentou subemenda nº 10/04.Encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 07.12.04.***

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Terminal Rodoviário de Atibaia e da Administração e exploração do respectivo serviço público, precedida de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 10/02/04- enviado ofício ao senhor prefeito, solicitando informações.Tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças- encontra-se na comissão de justiça, no dia 17.03.04, foi enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações- tendo em vista a***

Poder Legislativo

resposta do Senhor Prefeito, redistribuir às comissões de parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto: 16/05/04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 11.06.04- prazo do projeto: 10.06.04.No dia 07.06.04, o vereador Raildo Santos apresentou emenda aditiva nº 044/04 que foi redistribuída às comissões- segue para a comissão de parcelamento do solo-prazo do projeto com a emenda: 06.10.04- encontra-se na comissão de parcelamento do solo.Na sessão do dia 09.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda aditiva nº 071/04, que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de finanças-prazo da comissão: 30.10.04- prazo do projeto com a emenda: 08.11.04.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 03.11.04.Na sessão do dia 03.11.04, o vereador Raildo Santos apresentou subemenda nº 09/04.encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 07.12.04.

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre a anistia de débitos do Hospital e Maternidade São José- Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nas condições que especifica; ***encontra-se Comissões de Justiça - prazo da comissão: 14.03.04- foi enviado ofício ao Senhor Prefeito solicitando informações- prazo do projeto:19.04.04. Tendo chegado a resposta do Senhor Prefeito, redistribuído às comissões: encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.04.04- Prazo do projeto-20.04.04, na sessão do dia 19.04.04, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 16/04 ; encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 10.05.04- prazo do projeto com a emenda: 29.05.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 24.05.04. Nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou emenda nº 035/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 23.06.04- prazo da comissão: 01.06.04- Na sessão do dia 02.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou a subemenda nº04/04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão- 23.08.04- prazo do projeto com a emenda: 11.09.04- segue para a pauta da ordem do dia de 08.09.04. Na sessão do dia 08.09.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 084/04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 19.09.04-prazo do projeto com a emenda: 18.10.04.Na sessão do dia 13.10.04, o vereador Rogério R. da Silva apresentou subemenda nº 06/04; segue para a comissão de finanças. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 22.11.04.nesta sessão o vereador Nelson Maturana apresentou subemenda substitutiva nº 11/04.***

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre o Estatuto, Critérios para Evolução funcional, Quadro de Pessoal e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 003.08.04- prazo do projeto: 01.09.04, na sessão do dia 16.08.04, o ver. Ismael A. Fernandes apresentou emenda modificativa nº 074/04- encontra-se na comissão de finanças- Prazo da comissão- 29.10.04- prazo do projeto com a emenda: 16.11.04.Segue para a pauta da ordem do dia de 03.11.04.Na sessão do dia 03.11.04, o vereador Rogério R. da Silva apresentou subemenda nº 08/04.encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 07.12.04.***

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/04, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, que inclui os inciso XXXVI, XXXVII, XXXVIII e XXXIX no artigo 1º da lei complementar nº 400/03, a qual atualizou a redação da lei complementar 389/02, que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto:10.09.04, na sessão do dia 17.05.04, 0 vereador Wagner Silva apresentou emenda aditiva nº 026/04,- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03.06.04- prazo do projeto com a emenda: 15.09.04.Na sessão do dia 09.08.04, o vereador Nelson Maturana apresentou a emenda substitutiva nº 069/04- segue para a comissão de finanças- prazo do projeto com a emenda- 08.11.04. Na sessão do dia 08.11.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 105/04. encontra-se na comissão de parcelamento solo- prazo da comissão: 07.12.04.***

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/04, de autoria dos vereadores Sebastião Batista Machado e Reinaldo de Jesus Silva, que dispõe sobre o uso, conservação e preservação do solo agrícola e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de parcelamento do solo; Prazo da comissão: 03.08.04- prazo do projeto: 29.09.04.Na sessão do dia 02.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda nº 68/04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05.10.04- prazo do projeto com emenda: 1º.11.04- Na sessão do dia 18.10.04, o ver. Rogério R. da Silva apresentou emenda nº 099/04.Encontra-se na comissão de agricultura- prazo da comissão 01.12.04.***

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/04, de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Pedro Yoshihiro Tominaga, Raildo Santos e Nelson Maturana, autoriza o SAAE a executar com recursos próprios as obras que especifica e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão- 05.10.04- prazo do projeto: 27.10.04. Na sessão do dia 18.10.04, o vereador Sebastião B. Machado apresentou Substitutivo nº 02/04.encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 03.12.04.***

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre alteração do artigo 1º da lei complementar nº 317/00 que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de serviço neste município; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05.10.04- prazo do projeto:27.10.04. Na sessão do dia 18.10.04, o vereador Sebastião B. Machado apresentou emenda nº101/04.encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 07.12.04.***

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta nas condições que especifica, áreas de terras situadas à Rua João Pires, esquina com a Rua Vereador Pedro Tacco- Parque Jerônimo de Camargo neste Município; ***encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 22.08.04- prazo do projeto: 11.09.04.segue para pauta da sessão extraordinária do dia 08.09.04- nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou emenda aditiva nº 083/04- encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 22.10.04.04.Na sessão do dia 18.10.04, 0 vereador Rogério R. da Silva apresentou emenda nº 100/04. encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 25.11.04.***

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta a área A3, 11.828,11m2 situada no Jardim Alvinópolis nas condições que especifica; ***encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 25.08.04- prazo do projeto: 11.09.04.segue para pauta da sessão extraordinária do dia 08.09.04- nesta sessão, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda nº 081/04 que foi redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 18.10.04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 19.09.04.N Na sessão do dia 18.10.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 098/04- segue pra a comissão de finanças.***

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 038/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Balneário Municipal e da administração e exploração do respectivo serviço público precedido de obra pública; ***Retirado o pedido de regime de urgência em 18.08.04 (ofício nº 217/04)- prazo do projeto- 31.10.04- encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 08.09.04 – prazo do projeto: 31.10.04.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 20.09.04- segue para a pauta da***

Poder Legislativo

ordem do dia de 27.09.04.Nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 90/04.Encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 19.11.04. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 29.11.04.Segue para a pauta da ordem do dia de 06.12.04.Retirado pelo Senhor Prefeito no dia 06.12.04.

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de bonde turístico e outorgar a concessão de direito real de uso dos serviços e da administração e exploração do respectivo serviço público do bonde turístico precedido de obra pública; ***segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 30.07.04- retirado da pauta. Encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 09.08.04- prazo do projeto: 11.09.04- Retirado o regime de urgência em 17.08.04 (ofício 212/04)- prazo do projeto: 31.10.04- encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 08.09.04.Na sessão dia 30.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda modificativa e aditiva nº 080/04, que foi redistribuída às comissões de justiça, parcelamento do solo, educação, obras e finanças- prazo da emenda com o projeto: 28.11.04.Segue para a comissão de educação.Na sessão do dia 29.11.04, o vereador Raildo Santos apresentou emenda nº 158/04.***

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 043/04, de autoria do vereador Raildo Santos, disciplina o comércio e a prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do município de Atibaia e dá outras providências; ***encontra-se para a comissão de finanças- prazo da comissão: 05.11.04- prazo do projeto: 21.11.04.segue para a pauta da ordem do dia de 16.11.04.Nesta sessão, o vereador Takao Ono apresentou emenda nº 124/04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 02.12.04.***

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 044/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre alteração do artigo 37 e a exclusão do art. 39 da Lei Complementar nº 306 de 09 de dezembro de 1999, sobre o sistema de transporte público- ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 26.11.04.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 29.11.04.Segue para a pauta da ordem do dia de 06.12.04.Vistas ao vereador Nelson Maturana.***

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 047/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre a implantação, no âmbito do Município, do serviço de transporte de passageiros por intermédio de "peruas ou vãs" e dá outras providências;***encontra-se comissão de finanças- prazo da comissão: 19.11.04- prazo do projeto- 15.12.04.Segue para a pauta da sessão do dia 06.12.04.Nesta sessão, o vereador Ismael A. Fernandes apresentou emenda nº 160/04.***

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 048/04, de autoria do Senhor Prefeito, Autoriza o Poder Executivo a aliena, por permuta, nas condições que especifica área de terras situada à Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, Bairro da Ressaca neste Município; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 07.12.04- prazo projeto- 15.12.04.***

36. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia ***–(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substitutiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 030/03; encontra-se na Comissão de Justiça- na sessão do dia 28.10.03, o vereador Odair Bedore apresentou substitutivo nº 04/03; redistribuído à comissão de Justiça- na sessão ordinária de 15.12.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 068/03, prazo da emenda: tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de justiça- 10.05.04- segue para a pauta da ordem do dia de 1º de março de 2.004- Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou Substitutivo nº 01/04, que foi redistribuído à comissão de justiça- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.03.04- prazo do projeto com a emenda: 31/05/04- segue para a ordem do dia de 03.05.05, nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 021/04, que foi redistribuída à comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 21.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 28.06.04.Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou emenda nº 55/04, que foi redistribuída à comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 23.08.04- segue para a pauta da ordem do dia de 30.08.04, nesta sessão, os vereadores José Bernardo Denig e Rogério Ribeiro da Silva -apresentaram emendas nºs 77/04 e 78/04 e foram redistribuídas à comissão de justiça-encontram-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 23.09.04.Na sessão do dia 13.10.04, o vereador Rogério R. da Silva apresentou emenda nº 096/04- redistribuída à comissão de justiça.Segue para leitura de parecer na sessão do dia 16.11.04. Segue para a pauta da ordem do dia de 22.11.04.Nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou subemenda nº 13/04.***

37. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, Altera a Resolução nº 05/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia (horário das sessões de Câmara); ***segue para a comissão de finanças- Segue para a pauta da Ordem do Dia de 25.04.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda nº 015/04, que foi redistribuída à comissão de Justiça- segue para a pauta da ordem do dia de 03.05.04, nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou a emenda modificativa nº 022/04 que foi redistribuída à comissão de justiça- prazo da comissão: 19.05.04- segue para a ordem do dia de 24.05.04. Nesta sessão, o vereador José Bernardo Denig apresentou emenda modificativa nº 039/04 -encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 12.06.04- segue para leitura de parecer na sessão do dia 21.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 28.06.04. na sessão do dia 02.08.04, o vereador Takao Ono apresentou emenda modificativa nº 67/04, que foi redistribuída à comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 23.08.04, segue para a pauta da ordem do dia de 30.08.04.Nesta sessão, o vereador Edson A. Gonçalves apresentou emenda nº 079/04 – encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.09.04.Segue para a pauta da ordem do dia de 25.10.04.O vereador José B.Denig requereu adiamento de discussão por duas sessões.Segue para a pauta da ordem do dia de 08.11.04.Nesta sessão, o vereador Reinaldo de Jesus Silva, requereu adiamento de discussão por duas sessões.Segue para a pauta da ordem do dia de 22.11.04. o vereador José B. Denig requereu adiamento de discussão por duas sessões.Segue para a pauta da ordem do dia de 06.12.04.***

38. DIVERSOS Nº 049/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete Mensal referente ao mês de outubro de 2004; **à comissão de finanças.**

39. DIVERSOS Nº 050/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total ao projeto de lei complementar nº 026/04; ***à comissão de justiça.***

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

LEI Nº 1.755
De 29 de novembro de 2004.
(De autoria dos Vereadores da Câmara Municipal)

Dispõe sobre: "Denomina a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada no Bairro Marf I, neste município, **Escola Municipal de Ensino Fundamental "Padre Arnaldo Vicente Belli"**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Rua Pires Machado s/n.º, Marf I, neste município, passa a denominar-se **Escola Municipal de Ensino Fundamental "Padre Arnaldo Vicente Belli".**

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de novembro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

LEI Nº 1.756
De 29 de novembro de 2004.
(De autoria dos Vereadores da Câmara Municipal)

Dispõe sobre: "Denomina a Escola Municipal de Educação Infantil, localizada no Jardim Palmas, neste município, **Escola Municipal de Educação Infantil "Antonio Prado".**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - A Escola Municipal de Educação Infantil localizada na Rua Cravo, s/º, Jardim Palmas, neste município, passa a denominar-se **Escola Municipal de Educação Infantil "Antonio Prado".**

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de novembro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

LEI Nº 1.757
De 29 de novembro de 2004.
(De autoria dos Vereadores da Câmara Municipal)

Dispõe sobre: "Denomina a Escola Municipal de Educação Infantil localizada na Rodovia Dom Pedro I, Km 64,5, Jardim Santa Maria, neste município, **Escola Municipal de Educação Infantil "Maestro Reginaldo Ângelo Ferreira"**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - A Escola Municipal de Educação Infantil localizada na Rodovia Dom Pedro I, Km 64,5, Jardim Santa Maria, neste município, passa a denominar-se **Escola Municipal de Educação Infantil "Maestro Reginaldo Ângelo Ferreira".**

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de novembro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

LEI Nº 1758
De 6 de dezembro de 2004.

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo a assinar convênios e conceder subvenções sociais às Entidades que especifica e dá outras providências".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 19 da Lei n.º 1.741, de 05 de julho de 2004, do art. 26 da Lei n.º 101/2000 e dos artigos 12, § 3º, 16, parágrafo único e 17, da Lei n.º 4.320/64, autorizado a assinar convênios e conceder subvenção social às seguintes entidades:

- ASBI – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO IDOSO, durante o exercício de 2005, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) com o fim de atendimento ao idoso;

- IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE B.J.PERDÕES, durante o exercício de 2005, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com o fim de atendimento à saúde;

- CASULO – CENTRO DE DESENV. E INTEGR.SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE, durante o exercício de 2005, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com o fim de atendimento à criança e ao adolescente;

- PAS - PERDÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL, durante o exercício de 2005, no valor de R$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), com o fim de atendimento à criança e assistência comunitária - projeto social.

Art. 2º - Os recursos financeiros serão transferidos conforme disposição contida no termo de convênio a ser assinado entre a Entidade (Associação) e a Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior, serão usados os recursos constantes do orçamento municipal vigente, consignados no elemento de despesa 3.3.50.43.00, funcional programática 12.365.0040.2.013; 10.302.0075.2.030; 08.241.0081.2.035.; 08.243.0081.2.036 e 08.244.0081.2.038.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005, e será publicada por afixação no quadro de editais da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de dezembro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 303/2004.
De 22 de novembro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA, para, conforme Decreto 45.014, de 28/06/2000, compor a ***Comissão Municipal de Supervisão do Projeto VIVALEITE***, para o biênio 2005/2006:

- ELISABETE F. MARU ISHIDA
RG nº 7.536.779-8 – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social.
- MAURO DE PAIVA
RG nº 15.621.572 – Representante da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
- CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO ALMEIDA
RG nº 063.743.17-3 – Representante da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de novembro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal